



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

LEI MUNICIPAL Nº 438/2011, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

**DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA
DO TELECENTRO DE PACUJÁ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

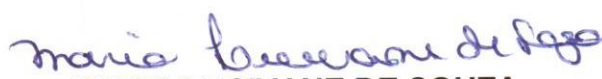
***A PREFEITA MUNICIPAL DE PACUJÁ, MARIA LUCIVANE
DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal de Pacujá, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:***

Art. 1º – Fica instituído o nome do Telecentro de Pacujá de
TELECENTRO MARIA LEIDIANE NERI;

Art. 2º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a promover
a confecção e afixação da placa correspondente, oficializando a nova
nomenclatura;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacujá – CE., 20 de junho de
2011.


MARIA LUCIVANE DE SOUZA
Prefeita Municipal de Pacujá